

DECRETO Nº 22.980, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º do Decreto nº 9.160, de 19 de maio de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado art. 1º do Decreto nº 9.160, de 19 de maio de 1988, conforme segue:

“Art. 1º Fica estabelecido que os funcionários efetivos, membros da Delegação de Controle do DEMHAB, de que trata o artigo 6º, da Lei nº 2902, de 30 de dezembro de 1965, devem ser um pertencente à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) e o outro à Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.